

DECRETO N° 199 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

ESTABELECE O VALOR DA PAUTA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS EM TRANSAÇÃO

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A pauta para avaliação de imóveis em transação será a seguinte:

A) - Propriedades Rurais

Região 01

Propriedades rurais localizadas nas Fazendas Lageado do Rio Verde, Campo Alegre, Campo Belo, Fortaleza de Baixo, Fortaleza de Cima, Serra da Moeda, Talhados e Três Barras - **Valor: 150 UFM/ha.**

Região 02

Todas as propriedades rurais localizadas nas demais regiões do Município - **Valor: 180 UFM/ha.**

B) - Propriedades Urbanas: Terrenos

Setor 01 - Da Av. 13 até a Av. 05, entre as ruas 08 e 12, **valor por m²: 1,35 UFM.**

Setor 02 - Do Córrego Lageado até a Av. 03, entre as ruas 06 e 18, com pavimentação asfáltica, todos os imóveis que não enquadram no setor 01, **valor por m²: 0,90 UFM.**

Setor 03 - Do Córrego Lageado até a Av. 25, entre as ruas 02 e 18 com pavimentação asfáltica, **valor por m²: 0,45 UFM.**

Setor 04 - Cohab, Jerônimo Francisco da Costa I, com pavimentação asfáltica, **valor por m²: 0,45 UFM.**

Setor 05 - Todos os outros imóveis dentro do perímetro urbano com pavimentação asfáltica, **valor por m²: 0,67 UFM.**

Setor 06 - Jardim Castro com pavimentação asfáltica, **valor por m²: 0,67 UFM.**

Setor 07 - Todos os outros imóveis dentro do perímetro urbano sem pavimentação asfáltica, **valor por m²: 0,22 UFM.**

Setor 08 - Cohab, Jerônimo Francisco da Costa II, com pavimentação asfáltica, **valor por m²: 0,45 UFM.**

Setor 09 - Todos os imóveis, localizados no Bairro Olinda e Jardim Menezes, com pavimentação asfáltica, **valor por m²: 0,45 UFM.**

Setor 10 - Todos os imóveis localizados no Jardim Maria Aparecida Assis, com pavimentação asfáltica, **valor por m²: 0,45 UFM.**

Setor 11 - Todos os imóveis localizados no Bairro Jardim Costa, com pavimentação asfáltica, **valor por m²: 0,45 UFM**.

Setor 12 – Todos os imóveis localizados no Residencial “Lago Castro”, **valor por m²: 0,18 UFM**.

Setor 13 – Todos os imóveis localizados no Loteamento Soares e Residencial Barbosa Soares, sem pavimentação asfáltica, **valor por m²: 0,18 UFM**.

Setor 14 – Todos os imóveis localizados no Bairro Sebastião Soares sem pavimentação asfáltica, **valor por m²: 0,09 UFM**.

Setor 15 – Todos os imóveis localizados no Loteamento Soares e Residencial Barbosa Soares, com pavimentação asfáltica, **valor por m²: 0,45 UFM**.

Setor 16 – Todos os imóveis localizados no Bairro Sebastião Soares, com pavimentação asfáltica, **valor por m²: 0,45 UFM**.

Art. 2º - As construções urbanas serão avaliadas com base nas informações do BIC (Boletim de Informações Cadastrais), tomando-se por base o número de pontos apurados no total - 3.

| Número de pontos | Valor |
|-------------------------|------------------------------|
| Até 30 pontos | 1,00 UFM por m ² |
| de 31 a 40 pontos | 1,50 UFM por m ² |
| de 41 a 50 pontos | 2,50 UFM por m ² |
| de 51 a 55 pontos | 4,00 UFM por m ² |
| de 56 a 60 pontos | 5,00 UFM por m ² |
| de 61 a 65 pontos | 6,00 UFM por m ² |
| de 66 a 70 pontos | 7,00 UFM por m ² |
| de 71 a 75 pontos | 8,00 UFM por m ² |
| de 76 a 80 pontos | 9,00 UFM por m ² |
| de 81 a 85 pontos | 10,00 UFM por m ² |
| de 86 a 90 pontos | 12,00 UFM por m ² |
| de 91 a 95 pontos | 14,00 UFM por m ² |
| de 96 a 100 pontos | 16,00 UFM por m ² |
| mais de 100 pontos | 20,00 UFM por m ² |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 142 de 23 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 21 de dezembro de 2011.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento